



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

Av. Prof. Artur de Sá, S/N - Recife - PE. Fone/Fax: 81.2126 - 8578

Tabela de requerimento de atividade complementar

Nome do(a) solicitante: _____

CPF do(a) solicitante: _____. _____. _____. - _____. DATA DA SOLICITAÇÃO: ____/____/____

#	Descrição da atividade	Quantidade Solicitada (Assinale com um X)				Número de créditos aprovados	Assinatura da aprovação do coordenador de graduação	Data de homologação do colegiado
		1	2	3	4			
1	Oficina de Ciência	1	2	3	4			
2	Seminário ou palestra proferida	1	2	3	4			
3	Monitoria	1	2	3	4			
4	Iniciação Científica / Jovens Talentos	1	2	3	4			
5	Participação em evento científico	1	2	3	4			
6	Resumo em anais de evento científico	1	2	3	4			
7	Resumo expandido em anais de evento científico	1	2	3	4			
8	Resumo indexado em anais de evento científico	1	2	3	4			
9	Trabalho completo em anais de evento científico	1	2	3	4			
10	Artigo em periódico indexado B2 ou superior	1	2	3	4			
11	Artigo em periódico indexado B3 ou inferior	1	2	3	4			
12	Capítulo em livro	1	2	3	4			
13	Visita de natureza científica	1	2	3	4			
14	Mini curso (mínimo de 8 horas)	1	2	3	4			
15	Curso de extensão	1	2	3	4			
16	Projeto de extensão	1	2	3	4			
17	Programa de Educação Tutorial (PET)	1	2	3	4			
18	Estágio não obrigatório	1	2	3	4			

Assinatura do (a) Solicitante

Data e Assinatura de Recebimento



Atividades Complementares

Conforme orienta as Diretrizes Curriculares do Curso de Farmácia, as atividades podem ser consideradas como uma inovação curricular, pois, além da carga horária em componentes curriculares obrigatórios, o aluno deverá cumprir um mínimo de 180 horas ou 12 créditos de atividades complementares de graduação, de natureza acadêmico-científico-culturais, possibilitando a inserção do aluno em distintas situações de aprendizagem, sendo de responsabilidade do aluno fazer, junto à Coordenação do Curso, a solicitação do credenciamento nestas atividades.

Para realização dessas atividades, os alunos contam com várias atividades acadêmicas (bolsista e voluntários) conforme descrito no Art. 1 da Resolução Nº 12/2013 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão.

Para efeito de efetivação destas atividades complementares como componente curricular, adotar-se-á os seguintes critérios:

- Para cada oficina (no mínimo 04 horas) será concedido 01 crédito, podendo constar até no máximo 04 oficinas;
- Cada seminário ou palestra apresentados, extra-componentes curriculares, será concedido 01 crédito, podendo constar no máximo 04 seminários;
- Cada semestre de iniciação científica/tecnológica serão concedidos 02 créditos, podendo constar até no máximo 02 semestres;
- Para cada semestre de monitoria serão concedidos 02 créditos, podendo constar no máximo 02 semestres;
- Para cada participação em evento científico será concedido 01 crédito, podendo constar no máximo até 04 eventos;
- Para cada publicação de resumos em anais de eventos científicos será concedido 0,5 crédito, podendo constar no máximo até 04 publicações;
- Para cada publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos serão concedidos 0,5 crédito, podendo constar no máximo até 04 publicações;
- Para cada publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos será concedido 0,5 crédito, podendo constar no máximo até 02 publicações, durante o curso de graduação;
- Para cada publicação de resumo indexado em anais de eventos científicos será concedido 0,5 crédito, podendo constar no máximo até 04 publicações, durante o curso de graduação;
- Para cada publicação em periódico indexado B2 ou superior serão concedidos 1,0 crédito, podendo constar até no máximo de duas publicações, durante o curso de graduação;
- Para cada publicação em periódico indexado B3 ou inferior serão concedidos 0,5 crédito, podendo constar até no máximo 02 publicações, durante o curso de graduação;
- Para cada publicação completa em livro com ISBN serão concedidos 01 crédito, podendo constar até no máximo de 04 publicações;
- Para cada visita de natureza científica extracurricular será concedido 01 crédito, podendo constar até no máximo 02 visitas de natureza científica;
- Para cada mini-curso (de no mínimo 8 horas) serão concedidos 01 crédito, podendo constar no máximo 04 mini-cursos;
- Para cada curso de extensão serão concedidos 01 crédito, podendo constar no máximo 02 cursos de extensão.
- Para cada Projeto de Extensão serão concedidos 02 créditos por semestre, podendo constar até no máximo 02 semestres, durante o curso de graduação;
- Para cada participação em Programa de Educação Tutorial (PET) ou Programa de Educação pelo Trabalho (PET-Saúde do Ministério da Saúde), serão concedidos 01 crédito, por cada semestre, podendo constar no máximo 04 semestres durante o curso de graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

Av. Prof. Artur de Sá, S/N - Recife - PE. Fone/Fax: 81.2126 - 8578

- Para cada Estágio Não Obrigatório serão concedidos 01 crédito por 120 horas, podendo constar até no máximo 4 estágios, durante o curso de graduação;
Para ter direito aos créditos a que faz *jus*, o aluno deverá apresentar certificado ou declaração da instituição promotora do evento que ateste a realização da atividade, ficando a coordenação do curso responsável pela contabilização desses créditos e que estas atividades serão regulamentadas pelo Colegiado do Curso através de resolução específica. Os alunos deverão requerer através de formulário padrão, disponível na coordenação de graduação em Farmácia, no prazo máximo de até o último dia de aula do penúltimo semestre letivo de acordo com calendário acadêmico em vigor. (Exemplo: Se a conclusão do curso dar-se-á ao término do semestre letivo 2015.2, a solicitação deverá ser realizada até o último dia de aula de 2015.1).